PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES: ILDECIO DE OLIVEIRA (PSDB), FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA (PSDB), ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA (PSDB), JOÃO DANTAS FILHO(PSDB), ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M. BEZERRA E EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA (PSDB).

REVOGA O ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parelhas-RN, 31 de outubro de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB

ILDECIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB

ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M. BEZERRA
Vereadora do PSDB

EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA
Vereadora do PSDB

FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Vereador do PSDB

JOÃO DANTAS FILHO
Vereador do PSDB